

Resolução nº 803
De 12 de maio de 1998

Transforma, sem aumento de despesa, uma Procuradoria de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na reunião de 06 de abril de 1998;

CONSIDERANDO o que consta do Processo MP nº 13410/97,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transformada, sem aumento de despesa, a 4ª Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em uma Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça.

Art. 2º - A Região Especial de Procuradores de Justiça, em decorrência do disposto no artigo antecedente, passa a constituir-se de 43 (quarenta e três) Procuradorias de Justiça, numeradas em seqüência ordinal.

Art. 3º - As Procuradorias de Justiça do Quadro Permanente do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, num total de 05 (cinco), passam a ser numeradas, também, em seqüência ordinal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1998

HAMILTON CARVALHIDO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA